
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 580, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Itanhém, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/51941,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Itanhém, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem na data mencionada ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 581, DE 24 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a implantação do Conecta Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ODS 16 da Agenda 2023 da ONU: "Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Pro-mover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis";

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 350/2020, cujo teor estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre a estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, em especial ao Macrodesafio M1, notadamente voltado ao aperfeiçoamento do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto nº 07/2024, que regulamenta o Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a aprovação do Conecta Justiça como Projeto Estratégico pelo Comitê de Governança Local na XXVIII Reunião de Análise Estratégica (RAE), realizada no dia 29/04/2024;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos entre os partícipes acerca do Projeto PARCEIRO DIGI-TAL;

CONSIDERANDO a promoção de boas práticas que ampliem o acesso à justiça, de modo a aproximar a sociedade do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Interno nº TJ-ADM-2024/68560,

DECIDE

Art. 1º Implantar o Conecta Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com o objetivo de estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, a fim de viabilizar, de forma gratuita, o compartilhamento de rede wi-fi com o cidadão local que não possua conexão própria.

Art. 2º O Conecta Justiça possui as seguintes diretrizes:

- I. ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços digitais fornecidos pelo TJBA;
- II. aumento da eficiência dos serviços judiciais;